PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 085/2020 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10) NO PERÍMETRO URBANO DE CUIABÁ/MT, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS", A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 37.488.012/00001-17, e Inscrição Estadual sob. N.º 13.145.317-1, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, n° 9275, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78. 043-000, neste ato representada pelo Sr. JOSE LUIS DEMENEGHI, portador da cédula de identidade RG n.º 1006684532 SSP/RS e CPF/MF n.º 275.563.360-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ADESÃO Nº 029/2020 (nosso) e Pregão Presencial n° 002/2020 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT e CONTRATO N.º 085/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, alterar o Cronograma Financeiro do contrato n.º 085/2020, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. (...)

7.1.1 Conforme abaixo, segue a dotação para reprogramação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR PARA 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	33.90.30.00.00	519	R$76.953,50

7.1.2. Após a reprogramação da dotação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ficará assim distribuídas na seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	33.90.30.00.00	519	R$43.146,53	R$33.806,97

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 24 de março de 2020.

Sorriso – MT, 28 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL